



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2511 - PARNAMIRIM, RN, 26 DE ABRIL DE 2018 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS SEARH

Portaria nº 237/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 17 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar o servidor **WANDERSON MAGNO DE SANTANA MENDES**, matrícula nº 3813, Auxiliar de Secretaria, atualmente lotado no Gabinete Civil - GACIV, para a Fundação Parnamirim de Cultura.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 241/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **HUGLENISE IDUINO DE OLIVEIRA**, matrícula Nº. 4083, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos a partir de 02/05/2018 a 28/10/2018, referente aos períodos aquisitivos de 19/02/1999 a 19/02/2004 e 19/02/2004 a 19/02/2009, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 242/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **GILVANIA RODRIGUES MACHADO**, matrícula Nº. 3961, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02/05/2018 a 30/07/2018, referente ao quinquênio de 15/04/2003 a 15/04/2008, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 243/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, ao servidor **CARLOS JORGE TORRES**, matrícula Nº. 1193, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02/05/2018 a 30/07/2018, referente ao quinquênio de 01/09/1999 a 01/09/2004, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 248/2018-SEARH

Parnamirim/RN, 24 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **SORAYA SILVA FARIAS**, matrícula N°. 1831, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/05/2018 a 30/07/2018, referente ao quinquênio de 01/06/2012 a 01/06/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei n° 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA
SESAD**

PORTARIA N° 017/2018 – SESAD

Parnamirim/RN, de 02 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art.1° Designar a servidora **CINTHIA KALINE MEDEIROS ROLLIM DE VIVEIROS**, matrícula N° 6.851 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestora dos contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO N°	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
133/2017	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ/MF N° 40.787.152/0001-09	Aquisição de seringas de 1ml com agulha 8MM X 30, destinados aos pacientes do município, conforme especificações do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 06/2017.
134/2017	RDF – DISTIBUIDORA DE PRODUTOS PRA SAÚDE LTDA CNPJ/MF N° 12.305.387/0001-73	Aquisição de insumos para imunização destinados aos pacientes do município, conforme especificações contidas no processo licitatório – Pregão Eletrônico n° 06/2017.

Art. 2° O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de março de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

*Republicada por incorreção.

**PORTARIA
SETEL**

PORTARIA N°. 008/2018 – SETEL, de 24 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Jeferson Augusto Soares da Silva, matrícula N°. 18937 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

Ordem de Compra	Empresa Contratada	Objeto
35/2018	ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA CNPJ: 13.505.964/0001-33	Constitui objeto deste instrumento a Locação de stand para participação na 4ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN) e, paralelamente, o 9º Fórum de Turismo do RN, conforme especificações contidas no Processo: 402581/2018 de Inexigibilidade de Licitação N° 001/2018.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

Ser responsável pela execução do próprio contrato;

Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**AVISO
SEMEC**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DOS VENCEDORES
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, avaliação e acompanhamento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no uso das suas atribuições, torna público o resultado final dos vencedores das entidades habilitadas quanto à capacitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, previdenciária e parecer técnico das amostras realizado pela equipe de nutrição desta secretaria. O resultado final da chamada pública Nº 02/2017, realizado em sessão e registrado em ata no dia 25 de abril de 2018, às 10h00m na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379-A, Santos Reis, Parnamirim/RN, habilitou como vencedores as seguintes instituições para fornecimento dos produtos.

Para entrega de Hortifrútiis:

1º lugar:

Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas – AFCC/RN;

Para entrega de Polpa de Fruta:

1º lugar:

Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas – AFCC/RN;

Para entrega de Bebida Láctea:

1º lugar:

Cooperativa Agropecuária do Cariri – LTDA – COAPECAL/PB.

PRAZO RECURSAL NA FORMA DA LEI.

Comissão Especial de análise, avaliação e acompanhamento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Parnamirim, 25 de Abril de 2018.

**AVISO
CPL**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 28/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para manutenção e reparo de instrumentos musicais da Secretaria de Assistência Social. A sessão de disputa será no dia 14 de maio de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 714440. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 25 de abril de 2018.

TATIANA DE AQUINO DANTAS

Pregoeira/PMP

**EXTRATOS
SEARH**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018/SEARH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais diversos para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR. Vigência: 24/04/2018 a 24/04/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2018; Processo nº 399226/2017; Contratada: JB DE SOUZA JUNIOR ME – Lotes ÚNICO – Valor: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Jedilson Batista de Souza Junior pela empresa.

EMPRESA: JB DE SOUZA JUNIOR ME					
CNPJ: 03.550.465/0001-04		Telefone: (84) 3272-7174		e-mail: juniorsouzaabc@hotmail.com	
Endereço: Av. Dr. Mário Negócio, 295, Vale do Sol – Parnamirim/RN.					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
1	ABRACADEIRA METAL TIPO U 1.1/2	50	UND.	WORK	2,00
2	ABRACADEIRA NYLON BC 2.5X150	500	UND.	LOTUS	0,20
3	ABRACADEIRA NYLON BC 3,6X300	500	UND.	LOTUS	0,40
4	ABRACADEIRA PLASTICA 2 X 400	1.000	UND.	WORK	0,80
5	ABRACADEIRA PLASTICA TIPO U 20MM	200	UND.	WORK	0,60
6	ABRACADEIRA PLASTICA TIPO U 25MM	200	UND.	WORK	0,85
7	ABRACADEIRA PLASTICA TIPO U 32MM	100	UND.	WORK	1,20
8	ABRACADEIRA PLASTICA TIPO U 40MM	100	UND.	WORK	2,50
9	ABRACADEIRA PLASTICA TIPO U 50MM	100	UND.	WORK	3,00
10	ACIDO MURIATICO L FACIL 1L	20	UND.	LIMPA FÁCIL	5,50
11	ADAPTADOR CURTO 60 X 2	20	UND.	KRONA	5,70
12	ADAPTADOR CURTO 75MM	10	UND.	KRONA	13,00
13	ADAPTADOR FLANGE 32MM	20	UND.	KRONA	12,50
14	ADAPTADOR FLANGE 50MMX1.1/2	10	UND.	KRONA	15,00
15	ADESIVO P/ FORMICA UNIV AMAZONAS 750GR	8	UND.	AMAZONAS	7,00
16	ADESIVO PLASTICO 75 G	120	UND.	BRASCOLA	3,50
17	ADITIVO P/ MASSA	200	UND.	ADITICAL	0,80
18	AGUARRAZ 900 ML	30	UND.	ITAQUA	13,00
19	ALAVANCA 1.5MT 32MM	20	UND.	TRAMONTIN A	84,00
20	ALICATE DE BICO LONGO 6	5	UND.	TRAMONTIN A	29,00
21	ALICATE DE BICO N 8	5	UND.	TRAMONTIN A	25,00
22	ALICATE DE CORTE N 6	5	UND.	TRAMONTIN A	19,50
23	ALICATE DE CORTE N 8	5	UND.	TRAMONTIN A	24,50
24	ALICATE DECAPAGEM 7,5"	5	UND.	TRAMONTIN A	18,60
25	ALICATE UNIVERSAL 8	5	UND.	TRAMONTIN A	38,30
26	ANCINHO 12 DENTES	60	UND.	TRAMONTIN A	13,90
27	ANEL DE VEDACAO P/ BACIA SANITARIA	10	UND.	PULVITEC	8,00
28	ARAME FARPADO 500MT	5	UND.	GERDAU	250,00
29	ARAME GALVANIZADO 12	30	UND.	GERDAU	13,50
30	ARAME GALVANIZADO 14	30	UND.	GERDAU	13,50
31	ARAME GALVANIZADO 16	30	UND.	GERDAU	13,30
32	ARAME GALVANIZADO 18	50	UND.	GERDAU	15,00
33	ARAME RECOZIDO 18	40	UND.	GERDAU	11,50
34	AREIA MEDIA	40	MT3	AREIAL	70,00
35	ARGAMASSA AC II 15 KG	300	SACO	FORTECOLA	10,60
36	ARGAMASSA AC-I 15KG	200	SACO	FORTECOLA	6,40

37	ASPELOR ESCAMOTEAVEL PS-04 17A	150	UND.	TRAMONTIN A	3,00
38	ASSENTO SANITARIO PLUS BRANCO	25	UND.	KRONA	19,80
39	BACIA COM CAIXA ACOPLADA BC	5	UND.	DECA	240,00
40	BALDE METALICO P/ CONCRETO 10L	20	UND.	METASUL	16,40
41	BALDE PLASTICO 15L	50	UND.	METASUL	6,10
42	BARRA ROSCADA ZINC 3/8	25	UND.	CISER	6,80
43	BARROTE 5 X 6CM	300	METRO	ANGELIN	9,40
44	BENGALA PVC 32MM	15	UND.	IPLAN	9,00
45	BENGALA PVC 50MM	10	UND.	IPLAN	16,00
46	BLOCO CONCRETO 09X19X39	3.000	UND.	CONCRETO	2,35
47	BOCAL COM RABICHO	1.500	UND.	LORENZETTI	3,28
48	BOCAL DE LOUCA	100	UND.	LORENZETTI	3,20
49	BOCAL DECORATIVO BRANCO	1.000	UND.	LORENZETTI	5,08
50	BOTA COURO N 38	20	UND.	WORK	47,10
51	BOTA COURO N 39	30	UND.	WORK	47,10
52	BOTA COURO N 40	50	UND.	WORK	47,10
53	BOTA COURO N 41	50	UND.	WORK	47,10
54	BOTA COURO N 42	50	UND.	WORK	46,00
55	BOTA COURO N 43	40	UND.	WORK	47,25
56	BOTA COURO N 44	10	UND.	WORK	47,25
57	BOTA PVC PRETA/AMARELO 40	15	UND.	PEGAFORTE	37,15
58	BOTA PVC PRETA/AMARELO 42	15	UND.	PEGAFORTE	37,15
59	BOTA PVC PRETA/AMARELO 43/44	15	UND.	PEGAFORTE	38,43
60	BRITA 5/8	20	MT3	PEDREIRA	130,00
61	BROCA CONCRETO 10MM	15	UND.	TRAMONTIN A	6,47
62	BROCA CONCRETO 12MM	15	UND.	TRAMONTIN A	13,24
63	BROXA PARA CAL	100	UND.	ATLAS	5,15
64	CABO CCI 2P X 0,40 P/ TEL	300	MT	COBRECON	0,60
65	CABO FLEXIVEL 1.5MM	600	MT	COBRECON	0,78
66	CABO FLEXIVEL 10.0MM	150	MT	COBRECON	5,60
67	CABO FLEXIVEL 2.5MM	1.000	MT	COBRECON	1,00
68	CABO FLEXIVEL 4.0MM	600	MT	COBRECON	2,33
69	CABO FLEXIVEL 6.0MM	200	MT	COBRECON	3,09
70	CABO PARA PIC/CHUBANCA	80	UND.	TRAMONTIN A	10,00
71	CABO REDE LAN	100	UND.	EXPERT	1,50
72	CABO TORCIDO 2 X 2.5MM	500	UND.	COBRECON	3,00
73	CADEADO 20MM	10	UND.	PADO	12,40
74	CADEADO 25MM	10	UND.	PADO	14,29
75	CADEADO 30MM	20	UND.	PADO	17,17
76	CADEADO 35MM	30	UND.	PADO	20,26
77	CADEADO 40MM	30	UND.	PADO	22,85
78	CADEADO 45MM	20	UND.	PADO	24,88
79	CADEADO 50MM	20	UND.	PADO	32,95
80	CADEADO 60MM	10	UND.	PADO	52,44
81	CAIBRO	200	MT	ANGELIN	4,39
82	CAIXA D AGUA 1000LTS	3	UND.	TIGRE	306,19
83	CAIXA D AGUA 500LTS	3	UND.	TIGRE	193,69
84	CAIXA DE LUZ 4 X 2	300	UND.	IPLAN	1,09
85	CAIXA DE LUZ NONOFASICA	3	UND.	IPLAN	47,20
86	CAIXA DE PORTA 60CM	5	UND.	JATOBA	91,94
87	CAIXA DE PORTA 70CM	5	UND.	JATOBA	91,94

88	CAIXA DE PORTA 80CM	5	UND.	JATOBA	91,94
89	CAIXA SIFONADA 100X100X50	3	UND.	KRONA	9,49
90	CAL PARA ALVENARIA	50	SC	REBOCAL	6,50
91	CAMARA DE AR CARRINHO 3.25	80	UND.	LEVORIN	23,60
92	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA G.	60	UND.	WORK	17,85
93	CAPS ESG 150	5	UND.	KRONA	27,20
94	CARRO DE MAO GALVANIZADO 3.25	25	UND.	TRAMONTIN A	121,48
95	CASCALHO	10	UND.	PEDREIRA	136,00
96	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT CB 150CM	15	UND.	TRAMONTIN A	49,40
97	CAVADEIRA RETA	15	UND.	TRAMONTIN A	35,00
98	CIMENTO CPII 50KG	250	SC	POTY	23,50
99	CISCADOR REGULAVEL	50	UND.	TRAMONTIN A	19,33
100	COLA BRANCA 1 KG	20	UND.	QUARTOZIT	16,17
101	COLHER DE PEDREIRO 10"	10	UND.	TRAMONTIN A	17,50
102	CONDUITE CONRRUGADO 20MM	300	MT	IPLAN	0,94
103	CONDUITE CONRRUGADO 25MM	300	MT	IPLAN	1,20
104	CONDUITE LISO 1/2	500	MT	IPLAN	0,80
105	CONDUITE LISO 3/4	600	MT	IPLAN	1,00
106	CONE PVC 75CM	25	MT	WORK	32,75
107	CORDA 10MM	500	METRO	ITACORDA	1,57
108	CORDA 8MM	400	METRO	ITACORDA	1,20
109	DISCO BORRACHA P/ LIXAD 4 1/2"	10	UND.	WORK	12,00
110	DISCO BORRACHA P/ LIXAD 7 1/2"	10	UND.	WORK	17,52
111	DISCO DE CORTE 4 1/2"	100	UND.	LOTUS	3,95
112	DISCO DE CORTE 7 1/2"	30	UND.	LOTUS	6,65
113	DISCO DE LIXA G-24 GDE	30	UND.	LOTUS	5,27
114	DISCO DE LIXA G-36 GDE	30	UND.	LOTUS	4,96
115	DISCO DE LIXA G-36 PEQ	30	UND.	LOTUS	3,15
116	DISCO DE LIXA G-80 GRD	30	UND.	LOTUS	3,78
117	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	20	UND.	PIAL	16,50
118	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	20	UND.	PIAL	16,50
119	ELETRODO 2.5MM X 350	50	KG	IPLAN	16,72
120	ELETRODUTO 25MM C/3 MTS	50	UND.	IPLAN	4,90
121	ELETRODUTO 50MM C/ 3 MTS	60	UND.	IPLAN	10,67
122	ESCADA EXTENSIVEL 32 DEGRAUS 9,90MTS	2	UND.	ALULEVE	896,00
123	ESMALTE 3,6LTS AZUL DEL REY	40	GL	HIDROTINTA S	58,18
124	ESMALTE 3,6LTS BRANCO NEVE	50	GL	HIDROTINTA S	58,18
125	ESMALTE 3,6LTS VERDE	30	GL	HIDROTINTA S	58,18
126	ESTACA DE CIMENTO 2,30MTS	150	UND.	CONCRETO	21,95
127	ESTOPA BRANCA POLIMENTO 150G	50	UND.	WORK	2,34
128	EXTROVENGA	20	UND.	TRAMONTIN A	24,99
129	FACAO CANA 14"	60	UND.	TRAMONTIN A	31,50
130	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	35	UND.	SOPRANO	42,49
131	FERRO 1/4 COM 12MTS	20	VER	GERDAU	16,95
132	FERRO 3/8 COM 12MTS	15	VER	GERDAU	36,00

133	FERRO 4.2MM CA 60	200	KG	GERDAU	7,44
134	FITA ISOLANTE 19X20M	80	UND.	3M	7,89
135	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19X2M	10	UND.	3M	20,50
136	FITA SILVER TAPE 45MMX5M	5	UND.	3M	29,00
137	FITA ZEBRADA 7CM 200MTS	30	UND.	WORK	10,45
138	FITILHO PLASTICO 900 GR	20	UND.	WORK	12,00
139	GANCHO PARA BUCHA 10	100	UND.	CISER	0,75
140	GARRAFA TERMICA 5 L	3	UND.	INVICTA	38,00
141	HASTE ATERRAMENTO 1.00MT	10	UND.	LOBATO	6,67
142	HASTE ATERRAMENTO 1.20MT	10	UND.	LOBATO	11,80
143	HASTE ATERRAMENTO 1.50MT	10	UND.	LOBATO	15,70
144	HASTE ATERRAMENTO 2.00MT	10	UND.	LOBATO	18,66
145	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A	50	UND.	APOIO	15,68
146	INTERRUPTOR DUPLO 10A	50	UND.	APOIO	10,14
147	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X	30	UND.	APOIO	6,96
148	JOELHO ESG 100MM	50	UND.	KRONA	3,77
149	JOELHO ESG 40MM	50	UND.	KRONA	0,86
150	JOELHO LR 20 X 1/2	80	UND.	KRONA	1,40
151	JOELHO LR 25 X 3/4	80	UND.	KRONA	2,22
152	JOELHO SOLD 90 X 20MM	100	UND.	KRONA	0,49
153	JOELHO SOLD 90 X 25MM	100	UND.	KRONA	0,58
154	JOELHO SOLD 90 X 50MM	100	UND.	KRONA	3,17
155	LAMPADA ELETRONICA 20W	500	UND.	BLUMENAU	12,63
156	LAMPADA ELETRONICA 25W	200	UND.	BLUMENAU	15,00
157	LAMPADA ELETRONICA 45W	100	UND.	BLUMENAU	40,00
158	LATEX EXTERNO 18LTS BC NEVE	20	LT	AQUARELA	162,30
159	LATEX EXTERNO 18LTS CONCRETO	15	LTA	AQUARELA	145,00
160	LATEX EXTERNO 18LTS VERDE	10	LT	AQUARELA	164,80
161	LATEX INTERNO 16LTS BRANCO NEVE	50	BD	AQUARELA	57,46
162	LATEX INTERNO 16LTS PALHA	20	BD	AQUARELA	86,19
163	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO	8	UND.	DECA	54,40
164	LIMA ENXADA 8"	30	UND.	STARRETT	16,98
165	LIMA SERROTE 3	10	UND.	STARRETT	15,00
166	LIXA FERRO 120	100	UND.	WORK	2,54
167	LIXA FERRO 36	100	UND.	WORK	2,86
168	LIXA MASSA 120	100	UND.	WORK	0,80
169	LIXA MASSA 150	100	UND.	WORK	0,80
170	LIXA MASSA 60	100	UND.	WORK	0,90
171	LONA PRETA 4MTS	200	MT	WORK	3,08
172	LUBRIFICANTE 300ML	20	UND.	ORBI	0,08
173	LUMINARIA COMPLETA 1 X 40W	20	UND.	BLUMENAU	63,90
174	LUMINARIA COMPLETA 2 X 20W	10	UND.	BLUMENAU	71,90
175	LUMINARIA COMPLETA 2 X 40W	30	UND.	BLUMENAU	87,35
176	LUVA CORRER SOLD 20MM	50	UND.	KRONA	6,60
177	LUVA CORRER SOLD 25MM	30	UND.	KRONA	8,58
178	LUVA CORRER SOLD 50MM	20	UND.	KRONA	16,75
179	LUVA LATEX GRANDE	300	PAR	WORK	5,72
180	LUVA PIGMENTADA	200	PAR	WORK	3,27
181	LUVA PVC ASPERA 35CM	60	PA	KRONA	9,48
182	LUVA SOLD 20MM	100	UND.	KRONA	0,46
183	LUVA SOLD 25MM	100	UND.	KRONA	0,54
184	MACHADO SEM CABO 3.5	10	UND.	TRAMONTIN A	41,62

185	MANGUEIRA FURADA TIPO 1	2.000	MT	SANTENO	1,30
186	MANGUEIRA JARDIM POP 30MTS	8	UND.	PLASNOR	40,70
187	MANGUEIRA TRANSADA VERDE 1/2	300	MT	PLASNOR	2,95
188	MANGUEIRA TRANSADA VERDE 3/4	600	MT	PLASNOR	5,20
189	MANGUEIRA TRANSADA VERDE 32MM	200	MT	PLASNOR	8,00
190	MANILHA 1.00 X 0.50CM	10	UND.	CONCRETO	56,00
191	MARRETA 2KG	3	UND.	TRAMONTIN A	41,70
192	MARTELO 25MM	5	UND.	TRAMONTIN A	23,20
193	MASSA CORRIDA 27KG PVA	15	BD	HIDROTINTA S	40,10
194	MASSA PLASTICA CINZA 400G	20	UND.	IBERÊ	11,10
195	MICRO ASPERSOR	300	UND.	TRAMONTIN A	3,50
196	NIPEL ROSCAVEL 1/2	30	UND.	KRONA	0,60
197	NIPEL ROSCAVEL 3/4	30	UND.	KRONA	0,94
198	NYLON 2.50 C/ 1000MTS	10	UND.	MAZFERRO	450,00
199	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR	40	UND.	WORK	6,00
200	PA DE BICO	30	UND.	TRAMONTIN A	24,48
201	PA QUADRADA	80	UND.	TRAMONTIN A	26,40
202	PARAFUSO MAD PHIL 4,5X60MM-CISER	200	UND.	CISER	0,20
203	PARAFUSO VASO SANITARIO B10 ENCART	200	UND.	CISER	5,90
204	PASSADOR FIO 20MTS	6	UND.	WORK	11,50
205	PICARETA CHIBANCA C/ CABO	30	UND.	TRAMONTIN A	59,10
206	PIGMENTO EM PO 250G AMARELO	10	UND.	XADREZ	6,80
207	PISO CERAMICO 433 X 433MM BRANCO	200	MT2	CERBRAS	22,00
208	PISO TATIO 25 X 25MM	150	UND.	PERSEVERANTE	3,55
209	PISTOLA SILICONE	5	UND.	LOTUS	16,50
210	PLACA CEGA 4X2	30	UND.	APOIO	3,10
211	PLUG ROSC 1/2	50	UND.	KRONA	0,45
212	PLUG RR 1"	50	UND.	KRONA	1,20
213	PLUGUE FEMEA	50	UND.	TRAMONTIN A	2,70
214	PLUGUE MACHO 10 A	50	UND.	TRAMONTIN A	2,40
215	PNEU 3,25X8" 4 LONAS	30	UND.	LEVORIN	37,40
216	PORTA LAMINADA COMUM 0,80 X 2,10	8	UND.	FAPS	80,00
217	PREGO 1 1/2 X 13	10	KG	GERDAU	12,00
218	PREGO C/ CABECA 2 1/2 X 10	25	KG	GERDAU	13,00
219	PREGO C/ CABEÇA 3 X 8	20	KG	GERDAU	11,00
220	PRUMO PEDREIRO 1000 GR	2	UND.	RAMADA	28,02
221	PULVERIZADOR AGRIC 20L	2	UND.	SIGMA	85,00
222	REATOR ELETRONICO 1 X 40W	30	UND.	RCG	29,00
223	REATOR ELETRONICO 2 X 20W	20	UND.	RCG	29,80
224	REATOR ELETRONICO 2 X 40W	30	UND.	RCG	35,90
225	REGISTRO PASSAGEM SOLD 110MM	2	UND.	KRONA	270,00

226	REGISTRO PASSAGEM SOLD 20MM	50	UND.	KRONA	5,00
227	REGISTRO PASSAGEM SOLD 25MM	50	UND.	KRONA	6,30
228	REGISTRO PASSAGEM SOLD 32MM	20	UND.	KRONA	11,90
229	REGISTRO PASSAGEM SOLD 50MM	10	UND.	KRONA	20,00
230	REGISTRO PASSAGEM SOLD 60MM	5	UND.	KRONA	36,00
231	REGISTRO PASSAGEM SOLD 75MM	3	UND.	KRONA	82,50
232	REPARO VALVOLA HIDRA	25	UND.	HIDRA	33,00
233	ROLO LA CARNEIRO 15CM	50	UND.	TIGRE	12,70
234	ROLO LA CARNEIRO 23CM	80	UND.	TIGRE	19,40
235	ROLO LA CARNEIRO 9CM	20	UND.	TIGRE	9,40
236	SELADOR ACRILICO 18LTS	50	LATAO	AQUARELA	94,70
237	SILICONE CONS.TRANS. 250 GR	80	UND.	PULVITEC	14,50
238	SPRAY PRETO 400ML	15	UND.	TECBOND	15,40
239	SUPERCAL REFINADO 5KG	8.000	SC	HIDROTINTA S	7,00
240	TALHADEIRA CHATA 8	5	UND.	TRAMONTIN A	12,00
241	TEE ESGOTO 100MM	15	UND.	KRONA	6,30
242	TEE ESGOTO 150MM	2	UND.	KRONA	32,00
243	TEE ESGOTO 40MM	30	UND.	KRONA	1,20
244	TEE ESGOTO 50MM	30	UND.	KRONA	4,00
245	TEE ESGOTO 75MM	10	UND.	KRONA	8,60
246	TEE SOLDAVEL 20MM	50	UND.	KRONA	0,70
247	TEE SOLDAVEL 25MM	50	UND.	KRONA	0,80
248	TEE SOLDAVEL 50MM	20	UND.	KRONA	6,90
249	TELHA COLONIAL	5.000	UND.	AÇU	0,50
250	TELHA VOGATEX 2,44 X,50CM	80	UND.	ETERNIT	17,80
251	THINNER 101 900ML	70	UND.	ITAQUA	19,00
252	TIJOLO 8 FUROS 19X9X9CM	6.000	UND.	AÇU	0,45
253	TINTA PISO AMARELO 18LTS	10	LTA	HIDROTINTA S	160,00
254	TINTA PISO CONCRETO 18LTS	10	LTA	HIDROTINTA S	160,00
255	TOMADA + INTERRUPTOR	80	UND.	APOIO	10,00
256	TOMADA JR 11 + JR 45	20	UND.	APOIO	18,00
257	TOMADA P/ TELEFONE	20	UND.	APOIO	7,70
258	TRELICA ESPACADOR 8L LEVE	144	MT	GERDAU	13,40
259	TRENA 50 MTS	5	UND.	SIGMA	56,61
260	TRINCHA BASICA 1/2"	10	UND.	TIGRE	1,58
261	TRINCHA BASICA 1"	30	UND.	TIGRE	2,90
262	TRINCHA BASICA 1.1/2"	30	UND.	TIGRE	3,70
263	TRINCHA BASICA 2"	20	UND.	TIGRE	4,60
264	TRINCHA BASICA 2.1/2"	40	UND.	TIGRE	5,50
265	TRINCHA BASICA 3"	30	UND.	TIGRE	7,40
266	TRINCHA BASICA 3/4"	20	UND.	TIGRE	2,00
267	TRINCHA BASICA 4"	20	UND.	TIGRE	9,00
268	TUBO ESGOTO 100MM	60	MT	KRONA	35,00
269	TUBO ESGOTO 150MM	18	MT	KRONA	93,00
270	TUBO ESGOTO 40MM	66	MT	KRONA	14,00
271	TUBO ESGOTO 50MM	66	MT	KRONA	20,00
272	TUBO ESGOTO 75MM	12	MT	KRONA	32,00
273	TUBO SOLDAVEL 20MM	120	MT	KRONA	5,60
274	TUBO SOLDAVEL 25MM	120	MT	KRONA	11,00
275	TUBO SOLDAVEL 32MM	60	MT	KRONA	17,00

276	TUBO SOLDAVEL 50MM	36	MT	KRONA	10,00
277	UNIAO SOLDAVEL 50MM	15	UND.	KRONA	18,00
278	UNIAO SOLDAVEL 60MM	10	UND.	KRONA	25,00
279	ZARCAO 3,6L CINZA	20	GL	AQUARELA	39,00
280	ZINCO 80 CM	30	MT	GERDAU	27,00
VALOR GLOBAL: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)					

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2018

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 405450/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2018, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando atender a frota de veículos automotores nacionais e importados de pequ gasolina e/ou álcool e diesel.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa: **BOMFIM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ Nº 13.781.754/0001-78 e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim, 25 de abril de 2018

AUGUSTO CARLOS DE MEDEIROS FARIA
Adjunto da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando atender a frota de veículos automotores nacionais e importados de pequeno, médio e grande porte, tratores, máquinas agrícolas e similares, movidos a gasolina e/ou álcool e diesel.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: **BOMFIM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA:** Lote 01 no valor global de R\$ 1.329.210,00 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e dez reais)..

Parnamirim, 25 de abril de 2018.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira/CPL-SEARH

EXTRATO
SEMEC

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018 – SEMEC. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura / COMERCIAL APOLO LTDA – EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21 – OBJETO: Aquisição de meias para compor o fardamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Parnamirim. – VALOR GLO-

BAL ESTIMADO: R\$ 193.840,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS: 01001 – Próprios; 01022 – Recursos da União; 01015 – Salário Educação. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico – SRP nº 40/2017 (Lote 04); Ata de Registro de Preços nº 19/2018; Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 24 de abril de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO
SETEL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE ATLETISMO - FNA, OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem e cronometragem eletrônica destinada a Corrida do Trabalhador 2018 - VALOR: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). RECURSOS: 101 – Próprios. Dotação Orçamentária: 02.02131 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – 27.812.026.2056 – Realização de Eventos de Esporte e Lazer; Elemento de Despesas: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 24 de abril de 2018.

RICARDO WAGNER MARTINS CRUZ
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATOS
SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / COMERCIAL JA LTDA - OBJETO: Aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.052,40 (oitenta mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos) – RECURSOS: FMS; 02.051 - Secretaria Municipal de Saúde, 10.122.002.2835 - Manutenção e Funcionamento dos Postos e Ubs; 3.3.90.30 – Material de consumo, Fonte 0100200000 – VIGÊNCIA: 18.04.2018 a 31.12.2018. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – material de consumo – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 066/2016-RP da Secretaria Municipal de Administração de Parnamirim, na condição de órgão carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELE – ME - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL R\$ 30.344,40 (trinta mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)- VIGÊNCIA: De 02 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014-2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, Ação: 10.302.014-2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento); 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 54/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / VITALE COMÉRCIO LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 16.891,20 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA: De 02 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014-2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, Ação: 10.302.014-2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento); 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 54/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Parnamirim/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 290.718,00 (duzentos e noventa mil setecentos e dezoito reais) - VIGÊNCIA: De 02 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018 - RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014-2030 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, Ação: 10.302.014-2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento); 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 0106500000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 54/2017 de acordo com a Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de abril de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/ J. G. SANTOS NETO - ME - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação dos serviços de locação de 01 (um) veículo automotor tipo utilitário MINIVAN, pela Contratada ao Contratante, item (09), constante na ARP nº 20/2017- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Natal/RN - SEMAD, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 24.027/2017-SRP, para atender as necessidades do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)– VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento, Ação: 10.302.014.2032 – Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 010.6500000 e 010.6400000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Natal/RN - SEMAD, na condição de órgão carona de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de abril de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/ LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA- ME - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação dos serviços de locação de 01 (um) veículo de passeio gol ou similar 1.0, pela Contratada ao Contratante, item (19), constante na ARP nº 20/2017- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Natal/RN - SEMAD, conforme especificações contidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 24.027/2017-SRP, para atender as necessidades do CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Infantil - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.756,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta e seis reais) – VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses – RECURSOS: 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.002.2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento, Ação: 10.302.014.2032 – Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 010.6500000 e 010.6400000 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Natal/RN - SEMAD, na condição de órgão carona de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de abril de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA-ME – OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses, de 19 de dezembro de 2017 a 18 dezembro de 2018, o Contrato 103/2017, referente à prestação de Serviços de Esterilização de Artigos Termossensíveis, Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Cirúrgicos, para atender a Maternidade Divino Amor e da UPA Maria Nazaré dos Santos, VALOR global estimado de R\$ 61.827,12 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), pelo período de 12 (doze) meses. - RECURSOS: FMS, 02.051 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.122.022-2149 – Manutenção e Ampliação, Elemento:3.3.90.39; Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte: 151 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 19 de dezembro de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

*Republicada por incorreção.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / INSTITUTO DE RADIOLOGIA CLÍNICA LTDA – OBJETO: prorrogar por 09 (nove) meses, de 31 de dezembro de 2017 a 03 de outubro de 2018, o Contrato 051/2017, referente à prestação de serviços de Saúde na especialidade de Cirurgias de Catarata, consultas e demais procedimentos, para atender as necessidades dos munícipes de Parnamirim/RN O valor total estimado deste primeiro termo aditivo

para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, será de R\$ 604.350,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), equivalentes a 09 (nove) parcelas mensais estimadas de R\$ 67.150,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais) - RECURSOS: MAC-SUS/FAEC, e a seguinte Dotação Orçamentária: 02.052 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.302.014.2045, MAC Limite Financeiro – exames, cirurgias e outros – Clínicas e Hospitais, Elemento:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte: 201 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, combinado com o artigo 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 26 de dezembro de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

*Republicada por incorreção.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2013 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses, de 16 de novembro de 2017 a 15 novembro de 2018, o Contrato 225/2013, referente à manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos de saúde bucal. VALOR global estimado de R\$ 498.652,73 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses. - RECURSOS: FMS, 02.052 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 10.301.013.2039 – AB-PAB – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – Manutenção e Ampliação, Elemento:3.3.90.39; Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte: 201- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 combinado com o art. 65, Inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 16 de novembro de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

*Republicada por incorreção.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / FÍSIO CENTRO AVANÇADO EM FISIOTERAPIA ESPORTIVA LTDA – OBJETO: prorrogar por 9 (nove) meses, de 1 de janeiro de 2017 a 1 de outubro de 2018, o Contrato 050/2017, referente à prestação de serviços de saúde na especialidade de atendimento fisioterápico, celebrado com a empresa FÍSIO CENTRO AVANÇADO EM FISIOTERAPIA ESPORTIVA LTDA. Valor total estimado de R\$ 140.490,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e noventa reais) - RECURSOS: MAC-SUS/FMS, e a seguinte Dotação Orçamentária: 02.052 – Ação: 10.302.014.2045, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, combinado com o artigo 65, Inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 26 de dezembro de 2017.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

*Republicada por incorreção.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2014 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / WT COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, o Contrato 082/2014, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de lavanderia da Maternidade do Divino Amor, celebrado com a empresa WT COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total estimado deste quarto termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, será de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. - RECURSOS: financeiros SMS, e a seguinte Dotação Orçamentária:02.051 – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 10.122.002.2149 – Manutenção da Maternidade de Consumo, Elemento:3.3.90.39 – Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte: 151 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

*Republicada por incorreção.

**RESOLUÇÃO
COMDICA**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Parnamirim/RN – COMDICA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 0827/94, em conformidade com deliberação aprovada na reunião ordinária datada de 13 de março 2018, torna público a RESOLUÇÃO e convoca as Entidades inscritas nesse Conselho para apresentação de Projetos e captação de recursos, oriundos do Fundo Municipal de Atendimento a Criança e da Adolescência – FIA, nos termos e condições estabelecidas neste documento, selecionando projetos no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) para organizações da sociedade civil e organização governamental, totalizando R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) de investimentos em projetos.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência - FIA, previstos no orçamento do exercício financeiro do ano de 2018, em consonância com os respectivos Planos de Ação e Aplicação/2017, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. Os projetos elaborados e inscritos no COMDICA, após apresen-

tados à Comissão - CET, serão analisados e ou aprovados, deverão ser executados diretamente pelas entidades governamentais ou não-governamentais, desde que registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS, os quais deverão está contemplados no Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim/RN do ano de 2018.

Art. 3º. As organizações governamentais e não governamentais interessadas em participar do chamamento público, deverão apresentar ao COMDICA projetos com a seguinte documentação:

Parágrafo primeiro: A inscrição será efetivada mediante envio dos documentos previstos no Art. 34 da Lei 13.019/2014;

I - DA DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL:

- a) PROJETO BÁSICO E O PLANO DE TRABALHO em papel timbrado da instituição e obrigatoriamente no modelo padrão do COMDICA (em anexo);
- b) Ofício encaminhando o projeto ao Presidente do COMDICA;
- c) Estatuto Social da Entidade com registro em Cartório;
- d) Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual registrada em Cartório;
- e) Relação nominal atualizada dos dirigentes de entidade, como endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de Cadastro de Pessoas Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
- f) Cópia do CNPJ (autenticada);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS;
- h) Certidão de Regularidade fiscal junto Fazenda Pública da União;
- i) Certidão de Regularidade fiscal junto Fazenda Municipal;
- j) Certidão de Regularidade fiscal junto Fazenda Estadual;
- k) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- m) Certificado de registro atualizado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA e do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.
- n) Declaração de 03 (três) autoridades municipais atestando o pleno e fiel funcionamento da entidade.
- o) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

II - DA DOCUMENTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

- a) Cópia da carteira de identidade com indicação do órgão expedidor
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
- c) Cópia do comprovante de residência atual (água, luz);
- b) Certidão de Antecedentes criminais – Polícia Federal;
- c) Certidão de Antecedentes criminais Justiça Estadual
- d) Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Federal

III - CAPACIDADE TÉCNICA

- a) declarações fornecidas por (02) duas entidades públicas (não só municipais), para as quais a entidade realizou ações semelhantes, contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados;
- b) notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

c) publicações e pesquisas realizadas; ou prêmios locais ou internacionais recebidos;

Art. 4º. As organizações governamentais e não governamentais poderão apresentar apenas um (01) projeto por eixo de atuação;

Parágrafo único- Os Conselhos Tutelares de Parnamirim poderão indicar crianças e adolescentes, acompanhada pelos conselheiros, para participarem dos projetos a serem executados, para isso as entidades devem garantir 05 (cinco) vagas em cada projeto apresentado, podendo ser ampliada de acordo com a necessidade em questão.

Art. 5º. O valor do financiamento de cada projeto não poderá ultrapassar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada Entidade.

Art. 6º. As áreas de atuação dos projetos deverão estar em consonância com o Plano de Ação e Aplicação de 2017 nos seguintes eixos:

- I – Prevenção às violações dos direitos fundamentais infanto-juvenis;
- II- Inclusão Social- Criança e Adolescente com necessidade especial;
- III- Prevenção ao uso de drogas;
- IV- Prevenção ao abuso e exploração sexual contra criança e adolescente;
- V- Atendimento ao adolescente cumprindo medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;
- VI – Fortalecimento Sociofamiliar e Comunitário;
- VII- Promoção, preservação e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- VIII- Atividades profissionalizantes (musicalidade, futebol, jogos de mesa, dança, xadrez, artesanato);
- IX – Outros temas relacionados à violação de direitos, desde que priorizados pelo Plano de Ação e Aplicação do COMDICA.

Parágrafo primeiro – Vinculado aos eixos acima, os projetos podem ser desenvolvidos por meio oficinas preventivas, temáticas, educativas, capacitações, ações socioeducativas, esportiva, cultural e de lazer.

Parágrafo segundo- O número mínimo de participante exigido para cada projeto será de até 35 (trinta e cinco) participantes. Não pode o mesmo beneficiário participar de mais de um projeto FIA.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim/RN, designará por força de Portaria do Presidente do COMDICA, técnicos especializados para compor a Comissão Especial de Técnica - CET que será incumbida de proceder o estudo, análise e avaliação, respaldo sócio assistencial dos projetos/ propostas apresentados pelas entidades governamentais e não governamentais, observando-se as seguintes fases:

§ 1º - Na Primeira fase – **HABILITAÇÃO**: será verificada a condição de habilitação do (a) proponente, por meio da análise dos documentos conforme art. 3º da presente Resolução.

I – Observado a ausência de algum documento ou verificado o vencimento de seu prazo de validade, o COMDICA dará a Entidade um prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação pela Entidade para sanar a situação, caso não apresente no prazo o pedido de seleção de projetos será indeferido.

§ 2º - Na Segunda Etapa – **CLASSIFICAÇÃO**: a Comissão de Análise dos Projetos atribuirá pontuação à proposta habilitada conforme os critérios abaixo definidos, com pontuação de 0,0 (zero) a 3,0(três) ponto para cada item:

I – Em caso de avaliação ser igual entre dois ou mais projetos serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempates:
1) projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior carência de

bens e serviços públicos e de maior vulnerabilidade social;

2) projeto inovador ou inexistente no município de Parnamirim/RN.

§ 3º - Na terceira Etapa - **JULGAMENTO DA PROPOSTA**, nesta etapa a Comissão de Especial agendará com a Entidade para realizar os ajustes dos pontos controversos, caso exista, fornecendo um prazo cinco (05) dias, para que a Entidade promova as mudanças necessárias no projeto.

§ 4º - Na Quarta Etapa – **APROVAÇÃO**, nesta etapa a Comissão de Análise após emissão parecer preliminar, os projetos serão encaminhados a Plenária do COMDICA para aprovação final, sendo este resultado comunicado aos representantes das Entidades mediante ofício do COMDICA e publicação do Diário Oficial do Município

§ 5º - Após publicação da seleção dos projetos, a Entidade será chamada a comparecer ao COMDICA para assinatura do Termo de Colaboração em data e horário marcado pelo conselho, conforme o cronograma. O resultado da seleção do EDITAL FIA nº01/2018, será publicado no Diário Oficial do Município com cópia afixada no quadro de aviso do COMDICA e da SEMAS;

Art. 8º. Dos prazos de execução dos recursos e dos projetos:

§ 1º. Os projetos aprovados e selecionados, terão um prazo mínimo de 04(quatro) meses e máximo de 06(seis) meses.

§ 2º. A entidade deverá destinar uma conta bancária específica, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, onde será informada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FIA, sendo identificada no Plano de trabalho da entidade. A Entidade beneficiada deverá ser informada do depósito do repasse dos recursos.

§ 3º. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º. A utilização dos recursos deverá ocorrer após a assinatura do Termo de Colaboração;

§ 6º. Os recursos serão liberados em 02(duas)parcelas iguais. A primeira parcela será liberada após assinatura do Termo de Colaboração;

§ 7º. A segunda parcela será liberada pelo COMDICA, após análise e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, que deverá ocorrer quando executado 50% do projeto.

§ 8º. A prestação de contas das parcelas dos recursos liberados deverá ser instruída com relatório de avaliação total do projeto, descriminando a natureza e montante das despesas efetuadas sob pena de sanções administrativas.

§ 9º. A prestação de contas dos recursos liberados e aplicados terão um prazo de noventa (90) dias para ser entregue no COMDICA, com toda documentação exigida por lei e as orientações sobre a Prestação de Contas (Anexo IV), como também o Relatório Final do Projeto.

Art. 10 – Após a publicação desta Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, terá o prazo de até trinta (30) dias, para fazer o chamamento público das Organizações Governamentais e não-governamentais, para participar do lançamento do Edital FIA nº 001/2018.

Art. 11 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim e mediante afixação no quadro de aviso do COMDICA, dos Conselhos Tutelares, da Secretaria da Municipal da Assistência Social e da Prefeitura, sem prejuízo de ampla divulgação em jornais de circulação locais e demais meios de comunicação.

Plenária do COMDICA/Parnamirim, 25 de abril de 2018.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Presidente do COMDICA

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Adequação da proposta aos objetivos da política; Plano de Ação e Aplicação; Projeto Básico;	- Grau pleno de atendimento (3,0) pontos - Grau satisfatório de atendimento (1,6 a 2,9) pontos - O não atendimento ou insatisfatório (0,0 a 1,5) pontos	3,0
Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente e os eixos de atuação previsto no Edital	- Grau pleno de atendimento (2,0) pontos - Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 1,9) pontos - O não atendimento ou insatisfatório (0,0 a 0,9) pontos	2,0
Adequação e detalhamento da metodologia quanto a abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas; Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;	- Grau pleno de atendimento (1,5) pontos - Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 1,4) pontos - O não atendimento ou insatisfatório (0,0 a 0,9) pontos	1,5
Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;	- Grau pleno de atendimento (2,0) pontos - Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 1,9) pontos - O não atendimento ou insatisfatório (0,0 a 0,9) pontos	2,0
Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento;	- Grau pleno de atendimento (1,5) pontos - Grau satisfatório de atendimento (1,0 a 1,4) pontos - O não atendimento ou insatisfatório (0,0 a 0,9) pontos	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

**RESOLUÇÃO
SEMAS**

RESOLUÇÃO Nº 08/2018 – CMAS

Parnamirim, 21 de fevereiro de 2018.

Aprova a minuta do Decreto que delega a competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Parnamirim – RN, criado pela Lei nº 0862/95, de 18 de dezembro de 1995, alterado pelas Leis nº 1.016/99 e 1.494 em 20/05/2010, no uso de suas atribuições estatutárias, constantes do artigo 2º, parágrafo de I ao XV, em vigência,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, Capítulo II, artigo 2º;

CONSIDERANDO o Ofício circular nº 03/2017 do Ministério

de Desenvolvimento Social – assunto: ordenação de despesas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e Ofício Circular nº 06/2017, assunto: Fundo Municipal de Assistência Social – obrigatoriedade de manter como unidade orçamentária;

CONSIDERANDO por fim, a Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, após análise da documentação enviada pela Gestão Municipal e conforme Ata número 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Após análise da documentação apresentada, aprovar por unanimidade a minuta do Decreto que delega a competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para a titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, conforme minuta do Decreto em anexo, parte integrante desta resolução;

Art. 2º. Esta Resolução de nº 08/2018, entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Parnamirim em 21 de fevereiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
PRESIDENTE

**Programa
Crack,
é possível
vencer**

Enfrentar o crack. Compromisso de todos.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA